

ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI N. 632/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Reajusta vencimentos de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Divinópolis do Tocantins e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINOPOLIS DO TOCANTINS –TO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que **Câmara Municipal de DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica REJUSTADO a partir de 01 de janeiro de 2019, com base na Portaria nº 201, de 07 de fevereiro de 2019, do Ministério da Saúde os Cargos/Funções abaixo relacionados, constantes nos anexo I da Lei nº Lei nº 459/2013 de 28 de março de 2013, que “Institui Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis do Tocantins – TO e dá outras providencias” como segue:

DENOMINAÇÃO	PR	CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTO 2018	VENCIMENTO PROPOSTO/2019
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)		MONOFUNCIONAL	1.014,00	1.250,00

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2019.

Artigo 3º Revogam – se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins –TO, aos 20 dias do mês de Março de 2019.

Pe. Florisvane Maurício da Gloria
Prefeito Municipal

